



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

Lei 372/2010

Originou-se do PROJETO DE LEI N.º 359/2.010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA TABELA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Considerando que quando da alteração da nomenclatura do cargo de Babá para Auxiliar de Educação Infantil, não se alterou a escolaridade compatível com a nova nomenclatura

Considerando que a formação dos profissionais da educação, seja de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como, aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica de acordo com a Lei 12.014/2009 em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 1º - Fica alterada a escolaridade do cargo de Auxiliar de Educação Infantil do PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, do Município de Nova Santa Helena, Lei 10/2001 de 17 de Janeiro de 2001, que passará a ter a seguinte redação:

Escolaridade
Ens. Médio

Artigo 2º - Os artigos e demais tabelas da Lei 10/2.001 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/01/2010 à 28/02/2010.